



S. João da Madeira
Câmara Municipal

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final das Candidatas Aprovadas

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado e a termo incerto de postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – Auxiliária de Ação Educativa

Nos termos do artigo 28º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final homologada, relativa ao procedimento concursal acima identificado.

Ordenação	NOME	Classificação o Avaliação Curricular	Classificação o Entrevista Profissional de Seleção	Classificação Final
1º	Ivete Maria Costa Pereira	20,00	20,00	20,00
2º	Fernanda Susana da Costa Pinto Soares	20,00	20,00	20,00
3º	Laurinda Margarida pinho Tavares	18,20	20,00	18,74
4º	Catarina da Silva Carvalho	17,60	19,20	18,08
5º	Filomena Natália Benoliel Oliveira Cabral	17,00	20,00	17,90
6º	Ángela Maria de Moura Horta	17,00	20,00	17,90
7º	Maria de Fátima Gomes Resende Nogueira	17,00	20,00	17,90
8º	Júlia Castro Ferreira Silva	20,00	12,00	17,60
9º	Maria de Fátima da Silva Gomes	17,60	16,80	17,36
10º	Alice Carla dos Santos Freitas	17,00	17,60	17,18
11º	Sónia Alexandra Pinto dos Santos	16,00	19,20	16,96
12º	Maria Cristina Cardoso Pinho	20,00	9,60	16,88
13º	Emília Maria de Almeida Oliveira	17,00	16,00	16,70
14º	Generosa Cristina de Pinho Brandão	17,60	14,40	16,64
15º	Juliana Azevedo Alves Francisco	15,40	18,40	16,30
16º	Tânia Leite Fernandes	16,00	16,00	16,00
17º	Maria João Lopes Santos	17,60	9,60	15,20
18º	Maria Augusta Silva Tavares	16,00	10,40	14,32
19º	Mónica Patrícia Fernandes Lopes	15,40	10,40	13,90

Nos termos do artigo 28º da referida Portaria, ficam notificadas todas as candidatas, incluindo as que tenham sido excluídas no decorrer da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista de ordenação final, que se encontra afixada no piso 0 do Fórum Municipal e disponibilizada na página eletrónica do Município.

Caso a lista de ordenação final, homologada, não satisfaça as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal, nos termos da alínea d) do artigo 7º da Portaria, o conjunto dos/as restantes candidatos/as aprovados/as no método de seleção anterior, serão notificados/as para aplicação do método de seleção – entrevista profissional de seleção.

Mais se informa que o processo poderá ser consultado na Secção de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal durante as horas normais de expediente.

Município de S. João da Madeira, 13 de agosto de 2021

O Presidente do Júri,



Nelson Costa

